



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITANTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PARÂMETROS:

Forma de Realização: Eletrônico

SRP: Sim

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência fornecimento de bancos, mesas e lixeiras para utilização em vias, praças e espaços públicos do município.

1.2. O prazo de vigência da contratação será **de 12 meses**.

1.3. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O cerne desta licitação reside em melhorar a qualidade de vida dos cidadãos locais, dos turistas e de todos aqueles que usufruem dos espaços públicos, ao mesmo tempo em que se busca mitigar os impactos ambientais. Através da instalação de bancos, mesas e lixeiras adequados, almejamos não apenas proporcionar conforto e conveniência, mas também estimular o convívio social e fomentar a conscientização ambiental.

2.2. As lixeiras desempenham um papel crucial na preservação do meio ambiente ao facilitar a destinação correta dos resíduos ao longo das vias, praças e demais espaços públicos.

2.3. Além de contribuir para a manutenção da limpeza urbana, a implementação desses dispositivos tem um importante viés educativo, conscientizando a população sobre a importância do descarte adequado de resíduos. Assim, promove-se uma cultura de preservação ambiental e o desenvolvimento de hábitos sustentáveis.

2.4. A substituição de lixeiras danificadas e a instalação de novas unidades em diversos pontos da cidade têm como objetivo não apenas melhorar o aspecto visual desses espaços, mas também criar um ambiente mais agradável e saudável para os cidadãos e visitantes.

2.5. No que diz respeito aos bancos e conjuntos de mesas, é crucial ressaltar sua relevância nos locais de convívio e lazer para os munícipes. A aquisição desses elementos não apenas visa oferecer conforto, mas também desempenha um papel significativo na valorização dos espaços públicos. Ao proporcionar áreas adequadas para descanso e interação, incentiva-se o uso desses espaços e promove a integração da comunidade.

2.6. Assim sendo, é absolutamente crucial assegurar a disponibilidade dos materiais mencionados neste, uma vez que são essenciais para alcançarmos nossos objetivos de tornar os



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

espaços públicos mais atrativos e funcionais. Além disso, é fundamental considerar que os itens a serem licitados desempenharão um papel vital na recuperação e/ou construção de praças, contribuindo significativamente para o desenvolvimento e aprimoramento desses locais de convívio comunitário.

2.7. Levando em conta o contexto de recuperação e construção de praças, é de extrema importância que os materiais utilizados atendam aos mais rigorosos padrões de qualidade e durabilidade. Isso assegurará que esses espaços permaneçam agradáveis e funcionais ao longo do tempo, promovendo assim a qualidade de vida dos cidadãos e aumentando a atratividade de nossa cidade para turistas e visitantes.

2.8. Para concluir, reiteramos nosso compromisso inabalável em buscar continuamente a melhoria e o bem-estar da comunidade. Isso será alcançado por meio da constante adequação e manutenção dos espaços públicos, com o intuito primordial de proporcionar uma melhor qualidade de vida para todos os cidadãos. Estamos firmemente empenhados em garantir que nossas ações contribuam para um ambiente urbano mais inclusivo, agradável e sustentável para cada membro da nossa comunidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. O processo se dará pelo sistema de registro de preços, com critério de seleção pelo menor preço por item, e as entregas serão realizadas de forma parcelada, garantindo a eficiência da contratação, pois a aquisição se dará conforme planejamento financeiro, técnico e operacional da Administração.

3.2. Os itens deverão ser fornecidos de acordo com as especificações fornecidas pela contratante, sendo bancos em concreto tipo u, lixeiras duplas e simples em aço galvanizado, conjuntos de mesa quadrada com tabuleiro de xadrez e 4 bancos, ambos em concreto polido com espaços para chumbar.

3.3. A CONTRATADA deverá fornecer garantia de fabricação contra avarias causadas por má qualidade dos produtos utilizados na sua confecção, de no mínimo 12 (doze) meses.

3.4. Os objetos adquiridos nesta contratação deverão ser novos e estarem em pleno estado de conservação.

3.5. Para o fornecimento dos materiais objeto desta contratação, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos nas Instruções Normativas vigentes.

3.6. Referente à embalagem dos materiais, sempre que possível, os mesmos deverão ser acondicionados em materiais 100% recicláveis e em quantidade reduzida de volumes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Do referenciamento legal, regulamentar e normativo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

4.1.1. Na execução do objeto deste termo de referência, assegurar-se-á a adoção de boas práticas, em conformidade com as disposições legais, normativas e regulamentações aplicáveis. Deverá ser garantida a qualidade dos produtos e da mão de obra empregada, assegurando-se a excelência e o atendimento aos padrões estabelecidos.

4.2. Do critério de seleção técnica e da documentação técnica exigida para habilitação:

4.2.1. Atestado (s) de capacidade técnica, em papel que identifique o (s) mesmo (s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que o licitante prestou ou presta os serviços compatíveis com o objeto do edital.

4.2.2. Justifica-se a exigência de apresentação do Atestado(s) de Capacidade Técnica devido à necessidade da Administração Pública Municipal aferir se o licitante reúne todas as condições necessárias para a execução satisfatória do objeto, garantindo segurança para a contratação, conforme previsto no artigo 67, § 1º da Lei 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Dinâmica de execução do objeto:

5.1.1. Da entrega:

5.1.1.1. Será de responsabilidade da CONTRATADA o transporte, descarregamento e acondicionamento dos produtos no local de entrega e de responsabilidade da CONTRATANTE a instalação dos itens.

5.1.1.2. O local de entrega será dentro do perímetro municipal de Lagoa Santa em local indicado na autorização de fornecimento/ordem de serviço.

5.1.1.2.1. Salvo orientação expressa em sentido contrário, o horário estabelecido para entregas e recebimento será das 08h00 às 16h00.

5.1.1.3. Os fornecedores de outros municípios e/ou outros estados deverão atentar ao prazo de entrega, pois não haverá acréscimo de prazo em virtude da distância em que o fornecedor está locado.

5.1.2. Do prazo de entrega:

5.1.2.1. O prazo para entrega do objeto contratual será de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento ou ordem de serviço.

5.1.2.2. A contratada deverá notificar o contratante imediatamente em caso de qualquer potencial atraso na entrega, especificando a natureza do problema, o impacto esperado sobre o cronograma de entrega e as medidas que estão sendo tomadas para mitigar o atraso.

5.1.2.3. A aceitação do objeto não eximirá a contratada de sua responsabilidade pela pontualidade e conformidade da entrega.

5.1.2.4. Em caso de atraso na entrega do objeto, sem justificativa aceitável pelo contratante, aplicar-se-ão as penalidades previstas nos instrumentos contratuais e na Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

5.1.2.5. A ocorrência de quaisquer alterações no prazo de entrega que se façam necessárias por motivos alheios à vontade da contratada deverá ser imediatamente comunicada ao contratante, que analisará a situação e poderá conceder uma extensão do prazo, se julgar pertinente.

5.1.3. Do prazo de substituição de objetos entregues em desconformidade:

5.1.3.1. Não serão aceitos objetos em desconformidade ao especificado no termo de referência, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias corridos.

5.1.4. Da garantia do objeto:

5.1.4.1. A CONTRATADA deverá fornecer garantia de fabricação contra avarias causadas por má qualidade dos produtos utilizados na sua confecção, de no mínimo 12 (doze) meses.

5.1.5. Demais condições:

5.1.5.1. Os bens deverão estar devidamente acondicionados em embalagens lacradas, que garantam o seu perfeito recebimento.

5.1.5.2. A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos bens de forma PARCELADA, mediante a emissão da autorização de fornecimento pela CONTRATANTE.

5.1.5.3. De forma alguma o CONTRATANTE receberá mercadorias sem a devida conferência dos produtos. Caso a entrega seja realizada por transportadora (serviço terceirizado), a mesma deverá aguardar a conferência de toda a mercadoria.

5.1.5.4. Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação.

6. MODELO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

6.1. Dos atores:

6.1.1. A gestão do contrato será conferida ao servidor Getúlio de Jesus Moura – Matrícula: 010410, sendo substituído, quando necessário, pela servidora Ana Cláudia Azevedo Damasceno – Matrícula: 290205.

6.1.2. A fiscalização técnica será conferida ao servidor Ronaldo Cândido Ferreira – Matrícula: 289882 sendo substituído, quando necessário, pelo servidor Cléber Weber de Faria Júnior – Gestor Operacional - Matrícula: 289890.

6.1.3. A indicação acima não configura designação que deverá ser realizada em ato formal da autoridade superior, o qual considerará competência técnica, oportunidade e conveniência.

6.2. Da comunicação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

6.2.1. No início da vigência dos instrumentos firmados, a empresa contratada deverá designar um representante autorizado para o recebimento de pedidos, esclarecimento de dúvidas e atendimento de demandas.

6.2.1.1. A comunicação ocorrerá preferencialmente via e-mail, podendo ser substituída por contato telefônico ou correspondência quando necessário.

6.3. Da fiscalização técnica:

6.3.1. A fiscalização técnica consistirá na inspeção detalhada e uma avaliação criteriosa do objeto contratado. Este processo incluirá verificações que deverão estar alinhadas com as especificações e exigências delineadas no edital e termo de referência, em especial:

- 6.3.1.1. Conformidade da quantidade entregue;
- 6.3.1.2. Aderência aos padrões de qualidade estipulados;
- 6.3.1.3. A correta aplicação dos métodos de execução;
- 6.3.1.4. O cumprimento estrito dos prazos estabelecidos.

6.4. Da fiscalização Administrativa:

6.4.1. A fiscalização técnica consistirá na verificação contínua das condições de habilitação do contratado, bem como o acompanhamento do recolhimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, quando aplicável, além do controle administrativo em relação a reajustes, repactuações e providências em caso de inadimplemento.

6.5. Das sanções administrativas:

6.5.1. O não cumprimento do estabelecido no edital, termo de referência, instrumentos contratuais e legislação aplicável sujeitará o fornecedor às penalidades e sanções previstas na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal 4.809/23.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. Do pagamento:

7.2.1. O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos e será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após recebimento da nota fiscal.

7.2.2. Constituí dotação para o cumprimento das obrigações:

Ficha	Dotação
274	02.04.04.15.452.0032.2159.3.3.90.30.00
276	02.04.04.15.452.0032.2159.4.4.90.51.00

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Parâmetros do objeto e de seleção e julgamento do fornecedor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

- 8.1.1. **Critério de Julgamento:** Menor Preço
- 8.1.2. **Parcelamento do objeto:** Por Item
- 8.1.3. **Natureza do Objeto:** Materiais
- 8.1.4. **Continuidade:** Continuada
- 8.1.5. **Complexidade do objeto:** Comum
- 8.1.6. **Mão de obra com dedicação exclusiva:** Não se aplica

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O valor estimado da contratação é de: **informação ocultada pelo Departamento de Licitações e Contratos, com base na prerrogativa de caráter sigiloso do orçamento nos termos do art. 24 da lei federal nº 14.133/21.**

9.2. O valor total estimado foi estabelecido com base nos valores oriundos da aplicação do índice de correção Índice Nacional de Custo da Construção – M (INCC-M), retirado do site da Fundação Getúlio Vargas – FGV, bem como a utilização de preços de mercado retirados de sites eletrônicos.

9.3. Aplicamos a correção em valores retirados da Atas de Registro de Preços (ARP) nº 065/2023, PE nº 091/2023, da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, utilizamos o acumulado no período de agosto de 2023 a abril de 2024, o qual totalizou 1,06%.

9.4. A constituição do valor se dá com base no produto do quantitativo pelo preço unitário de cada item conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	BANCO MONOBLOCO EM CONCRETO POLIDO PADRAO SUDECAP - Tipo: U; Material: Concreto; Dimensões aproximadas: 45 cm x 150 cm x 45 cm (largura x comprimento x altura), 7cm (espessura); Informações adicionais: Produto de boa qualidade e resistente.	UNID	100	*	*
2	CONJUNTO MESA QUADRADA E 4 BANCOS DE CONCRETO POLIDO - Material: Concreto polido; Dimensões aproximadas: 90cm x 90cm x 82cm (largura x comprimento x altura da mesa), 30cm x 30cm x 51cm (largura x comprimento x altura dos bancos); Informações adicionais: Produto de boa qualidade, contendo tabuleiro de xadrez na mesa e com espaços para chumbar de aproximadamente 20cm na mesa e 15cm nos bancos.	UNID	30	*	*
3	LIXEIRA EM AÇO GALVANIZADO DUPLA 30L - Aplicação: Para coleta de resíduos leves; material: Cesto em chapa 16 galvanizada, tampo e reforço de cantoneira	UNID	50	*	*



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

	em chapa 13 de aço carbono, suporte de tubo em chapa 14 de aço carbono; formato: Quadrada (face); Dimensões mínimas: 3pol (diâmetro do suporte), 1,5mm (espessura do cesto); Capacidade: 30L; cores: Alumínio (cesto), preto (suporte); informações adicionais: Produto conforme padrão SUDECAP, com pintura eletrostática, cesto deve possuir furo de no mínimo 1cm de diâmetro, com tampa para impedir a entrada de água, com vergalhão ou barra chata para travamento na concretagem.				
4	LIXEIRA EM AÇO GALVANIZADO DUPLA 48L - Aplicação: Para coleta de resíduos leves; material: Cesto em chapa 16 galvanizada, tampo e reforço de cantoneira em chapa 13 de aço carbono, suporte de tubo em chapa 14 de aço carbono; formato: Quadrada (face); dimensões mínimas: 3pol (diâmetro do suporte), 1,5mm (espessura do cesto); Capacidade: 48L; cores: Alumínio (cesto), preto (suporte); informações adicionais: Produto conforme padrão SUDECAP, com pintura eletrostática, cesto deve possuir furo de no mínimo 1cm de diâmetro, com tampa para impedir a entrada de água, com vergalhão ou barra chata para travamento na concretagem.	UNID	100	*	*
5	LIXEIRA EM AÇO GALVANIZADO SIMPLES 30L - Aplicação: Para coleta de resíduos leves; material: Cesto em chapa 16 galvanizada, tampo e reforço de cantoneira em chapa 13 de aço carbono, suporte de tubo em chapa 14 de aço carbono; formato: Quadrada (face); dimensões mínimas: 3pol (diâmetro do suporte), 1,5mm (espessura do cesto); Capacidade: 30L; cores: Alumínio (cesto), preto (suporte); informações adicionais: Produto conforme padrão SUDECAP, com pintura eletrostática, cesto deve possuir dobra de 1cm na parte superior e furo de no mínimo 1cm de diâmetro, com tampa para impedir a entrada de água, com vergalhão ou barra chata para travamento na concretagem.	UNID	50	*	*
6	LIXEIRA EM AÇO GALVANIZADO SIMPLES 48L - Aplicação: Para coleta de resíduos leves; Material: Cesto em chapa 16 galvanizada, tampo e reforço de cantoneira em chapa 13 de aço carbono, suporte de tubo em chapa 14 de aço carbono; formato: Quadrada (face); dimensões mínimas: 3pol (diâmetro do	UNID	150	*	*



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

suporte), 1,5mm (espessura do cesto); Capacidade: 48L; cores: Alumínio (cesto), preto (suporte); Informações adicionais: Produto conforme padrão SUDECAP, com pintura eletrostática, cesto deve possuir dobra de 1cm na parte superior e furo de no mínimo 1cm de diâmetro, com tampa para impedir a entrada de água, com vergalhão ou barra chata para travamento na concretagem.				
---	--	--	--	--

* Informação ocultada pelo Departamento de Licitações e Contratos, com base na prerrogativa de caráter sigiloso do orçamento nos termos do art. 24 da lei federal n° 14.133/21

9.5. Atentar ao Anexo I, onde trata-se de **imagem ilustrativa** e refere-se a um tipo de lixeira, cabendo a licitante ater ao volume de cada lixeira.

Lagoa Santa, 09 de agosto de 2024.

Elaborado por:

Ana Cláudia Azevedo Damasceno
Servidora Pública

Validado por:

Getúlio de Jesus Moura
Servidor Público

